



57

31/5  
Autor: Comissão de Orçamento  
Aut. Lei 22/51  
Puro 21/51

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 134

De 4 de junho de 1951

Dispõe sobre abertura de crédito especial, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 31 de maio de 1951, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$...... 10.400,00 (dez mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de serviços a serem prestados pelo servente da Prefeitura Municipal, senhor JOSELYN DE SOUZA, posto à disposição do legislativo, enquanto perdurar o afastamento do contínuo efetivo da Câmara Municipal, senhor Joaquim Venâncio de Oliveira.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em Cr\$...... 10.400,00 (dez mil e quatrocentos cruzeiros), a verba codificada sob os números 1.1.1 - 8.01.2 - Material Permanente - do orçamento vigente.

Parágrafo único - O valor do crédito de que trata esta lei, será coberto com os recursos decorrentes da anulação prevista no presente artigo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 4 (quatro) de junho de 1951 (mil, novecentos e cinquenta e um).

ENGRº JOSÉ DOS SANTOS  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do Expediente e  
Pessoal.

Registrada às fls. 33, do livro competente.